



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria do Instituto de Ciências Humanas do Pontal
Rua 20, nº 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402
Telefone: (34) 3271-5247 - www.ich.ufu.br - ich@pontal.ufu.br



EDITAL DIRICHPO Nº 4/2022

01 de fevereiro de 2022

Processo nº 23117.003025/2022-77

EDITAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE DISCENTE JUNTO AO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS DO PONTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS DO PONTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Art. 73 do Estatuto Geral da UFU e o Art. 72 do Regimento Geral da UFU, convoca os docentes e discentes do Curso de Graduação em Pedagogia do Instituto de Ciências Humanas do Pontal para eleger **01 (um) representante discente**, com direito a voz e voto, junto ao Colegiado do Curso, nos termos a seguir:

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 1.1. O representante docente será eleito por seus pares.
- 1.2. O representante discente será eleito por seus pares.
- 1.3. **Não são elegíveis os indivíduos que já participam de outro órgão colegiado deliberativo.**

2. DAS VAGAS

- 2.1. 01 (uma) vaga para representante discente.

3. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS

- 3.1. Os interessados à vaga deverão inscrever-se, **nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2022**, enviando o nome completo e matrícula ao e-mail: secpedagogia@pontal.ufu.br.
- 3.2. As inscrições serão homologadas e divulgadas no dia 09 de fevereiro de 2022.

4. DA ELEIÇÃO E DA VOTAÇÃO

- 4.1. A votação dos **estudantes** ocorrerá no dia **17 de fevereiro de 2022**, por meio do **Sistema Helios Voting**.
- 4.2. O voto será secreto e facultativo.
- 4.3. Cada eleitor tem direito de votar apenas uma vez.
- 4.4. Não haverá voto por procuração.
- 4.5. Será eleito 01 (um) discente.
- 4.6. Em caso de **empate para a representação dos discentes**, será considerado eleito o de maior tempo de vínculo ao Curso de Graduação em Pedagogia do Instituto de Ciências Humanas do Pontal e, persistindo o empate, o mais idoso.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 5.1. À Comissão Eleitoral nomeada pela PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 300, DE 21 DE JANEIRO DE 2022 (SEI nº 3322985) caberá a condução das etapas de votação e apuração do resultado da eleição,

que deverá lavar ata que será assinada por seus membros.

6. **DO RESULTADO**

6.1. O resultado da eleição dos **estudantes** será divulgado no dia **18 de fevereiro de 2022**, por meio eletrônico.

7. **DOS RECURSOS**

7.1. Os recursos poderão ser interpostos à Comissão Eleitoral, em até 24h da divulgação do resultado da eleição.

8. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com possibilidade de recurso nos termos do item 7 deste Edital.

8.2. Esta edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

MARCO ANTÔNIO CORNACIONI SÁVIO
Diretor do Instituto de Ciências Humanas do Pontal
Portaria de Pessoal UFU Nº 3467/2021



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Cornacioni Savio, Diretor(a)**, em 01/02/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3344129** e o código CRC **6FD77B2C**.